Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº055, de 12 de setembro de 2017 .

Autoriza o Município a participar do Programa de execução de serviços de Escavadeira ou equipamentos similares, oferecidos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO G8 - CIPAE, e dá outras providências.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a participar do Programa de execução de serviços de Escavadeira Hidráulica, oferecido pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO G8 - CIPAE,** que consiste na disponibilização do equipamento de propriedade do CIPAE, inclusive com o pessoal (operador) para a operação do mesmo, para a execução dos serviços desta natureza, no território de Sério, por tempo determinado, previamente acordado.

Parágrafo Único – Será firmado um Contrato para a implementação do Programa, que estabelecerá os normativos pertinentes ao objeto, assim como a definição das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2º O valor por hora de serviço prestado ao Município será de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), que poderá ser ajustado mediante a aprovação por Assembleia Geral do Consórcio, além custear o combustível necessário para a prestação de serviços.

Art. 3º A fiscalização do controle do número de horas ficará sob a responsabilidade de cada ente contemplado com os serviços, acompanhado pelo Consórcio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária do orçamento anual.

Art. 5º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017.

ELIR ANTONIO SARTORI,
Prefeito.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 055/2017

Sério, 12 de Setembro de 2017.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Na Reunião Ordinária do Consórcio CIPAE-G8, realizada na data de 07 de agosto do corrente ano, com a presença de todos os Prefeitos e/ou Vice-Prefeitos dos consorciados, foi definida a funcionalidade e a implementação do Programa de execução de serviços com a Escavadeira Hidráulica de propriedade do Consórcio, adquirida com recursos da União.

Será firmado um Contrato com cada consorciado interessado, em dispor do equipamento no Município, que estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes. O Consórcio disponibilizará o equipamento com o operador, enquanto que o Município deverá arcar com o custeio do combustível e ainda pagará ao Consórcio o valor de R$ 75,00 por hora trabalhada.

Sabe-se que Escavadeira está trabalhando no Município de Cruzeiro do Sul, depois será conduzida a Santa Clara do Sul e, em seguida, virá para o nosso Município.

Colocando-nos à disposição para quaisquer informações complementares, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

ELIR ANTONIO SARTORI,
Prefeito.

.

Senhor
Ver. MARCIANO ANTÔNIO FAVARETTO
Presidente da Câmara de Vereadores,
SÉRIO – RS.